

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 137/2023
MENSAGEM DE LEI N° 457/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, haja vista que o autor da Emenda solicitou a alteração.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

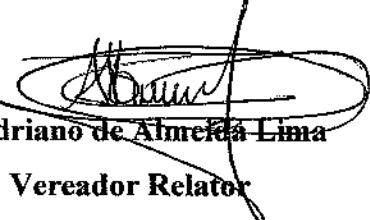
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 137/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **11 de setembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 137/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 137/2023
MENSAGEM DE LEI N° 457/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, na vista que o autor da Emenda solicitou a alteração.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 137/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **11 de setembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 137/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente

Valdomiro Jacintino de Oliveira
Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**PROJETO DE LEI N° 137/2023
MENSAGEM DE LEI N° 457/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 007/2022 dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, naja vista que o autor da Emenda solicitou a alteração.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria se encontra apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 137/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, em Reunião realizada no dia **11 de setembro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 137/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Presidente

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Relatora

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Membro